

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: EXPLICAÇÃO

As atividades complementares compreendem afazeres teórico-práticos de aprofundamento não previstos no conjunto das disciplinas obrigatórias do currículo do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, e que são consideradas necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do discente.

De acordo com as Diretrizes Nacionais, as Atividades Complementares - ACs são atividades teórico-práticas de aprofundamento de caráter obrigatório para a integralização do curso, em áreas específicas de interesse do estudante, contempladas com duração mínima de 200 horas e sem exceder 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. As ACs valorizam a experiência extraclasse do estudante ao privilegiar a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais e estimulam estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, transversais, opcionais ou interdisciplinares. Assim, as AC abrangem toda ação estabelecida ao longo do curso, que esteja notadamente integrada às peculiaridades regionais e culturais e que possibilite o aproveitamento de habilidades e competências extracurriculares, e conhecimentos do estudante.

As ACs do Curso de licenciatura em Biologia preveem que o discente cumpra carga horária dividida em:

1. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional que incluem sua participação como apresentador de trabalhos em encontros, congressos e seminários técnico-científicos relacionados ao curso; Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão (incluindo EAD); de abrangência local, regional, nacional ou internacional; Estágio acadêmico no IFPB ou fora deste; atividades de ensino (participação em programas de monitoria, iniciação à docência, etc.) entre outros.
2. Atividades de extensão comunitária e de interesse coletivo como sua participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, ONGs, associações de bairros, e associações escolares; Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade; participação em projetos de extensão, remunerados ou não remunerados e de interesse social; Participação efetiva na organização de eventos de extensão do IFPB.
3. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural tais como: Participação em atividades esportivas escolares; participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira; participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural.

Atendendo o que determina a Resolução Nº 02 de 1o de Julho de 2015 (CNE), no curso de licenciatura em Ciências biológicas, se prevê que o discente cumpra uma carga horária de 200 horas em atividades de enriquecimento curricular.

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFPB - Campus Princesa Isabel contempla as atividades de enriquecimento curricular que inclui ações acadêmicas, científicas e culturais, que devem ser realizadas pelos discentes visando enriquecer sua formação e ampliar conhecimentos. Essas atividades são parte integrante dos PPCs de curso de graduação do IFPB e tem como objetivos principais:

- Articular o trinômio: Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Desenvolver a cultura da responsabilidade social e da capacidade empreendedora do aluno;
- Ampliar a diversificação das atividades que podem ser vivenciadas pelo aluno;
- Possibilitar ao aluno o exercício da cidadania, atuando como sujeito ativo e agente do processo histórico;
- Promover a contextualização do currículo a partir do desenvolvimento de temas regionais e locais.
- A complementação da formação social, humana e profissional;
- Atividades de caráter comunitário e de interesse coletivo;
- Atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;
- Atividades esportivas e culturais, além de intercâmbios com instituições congêneres.

Tais atividades de enriquecimento curricular podem ser cumpridas entre o primeiro e o último período do Curso, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ou de outra Instituição de Ensino Superior. Consideram-se ACs as seguintes:

- Atividades de pesquisa: participação em grupos de pesquisa, projetos científicos;
- Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos;
- Participação na organização de eventos técnico-científicos de interesse da Instituição em atividades afins ao Curso;
- Atividades de extensão: participação em projetos de extensão com a comunidade ou em eventos técnico-científicos;
- Outras atividades que visem a sua formação complementar.

Os casos omissos deverão ser decididos pelo Colegiado do Curso, mediante solicitação do discente.